



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, 1.000 – CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.807, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

- Dispõe sobre a atualização dos valores previstos na lei municipal 5329/2019.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o custo de serviço,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor previsto no artigo 6º, §1º, inciso II da lei municipal 5329/2019, em R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatuí, 15 de dezembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2021.
Neiva de Barros Oliveira